

LEI Nº 3.046/2019

EMENTA: Denomina Centro Municipal de reabilitação Dona Geralda Marques de Melo nesta cidade e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 126/2019 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado Senhora Geralda Marques de Melo o prédio do Centro de Reabilitação localizado na Avenida Vinte e Dois de Abril, nº 345, Bairro Bela Vista.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal confeccionar a placa relativa à denominação do que se trata no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 20 de agosto 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe